PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1769

São Borja, Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.111, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como um dos veículos oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de São Borja/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), é um dos veículos oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São Borja, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
- Art. 2º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.
- Art. 3º. As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul não substituem outras formas de publicação utilizada pelo Município de São Borja, exceto quando lei federal ou estadual exigirem outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
- Art. 4º. As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Art. 5º. Os direitos autorais das normas e dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são reservados ao Município de São Borja.

Parágrafo único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, mediante solicitação do interessado e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1769

São Borja, Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Art. 6º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul atenderão ao calendário designado pela FAMURS, a quem compete o seu gerenciamento.

Art. 7º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 8º. Compete ao Prefeito designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos respectivos atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 9°. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são geradas pelo sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub).

Parágrafo único. Os responsáveis pelo cadastramento das matérias no SIGPub deverão observar as Resoluções expedidas pela FAMURS e, em especial, as Resoluções FAMURS nº 01/2008, 06/2009 e suas alterações que dispõem sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 10. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

- Art. 11. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
- Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

São Borja, 20 de março de 2024.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Republicação no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1769, em 09.12.2024. (www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1769

São Borja, Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

DECRETO N.º 20.814, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.122.058,13 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e treze centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos I e II, da Lei nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que "Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.":

Considerando o MEMO n.º 1753, de 22 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 30132/2024, recebido na Secretaria do Gabinete:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, de reforço de dotações, no valor global de no valor global de R\$ 2.122.058,13 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e treze centavos), para atender a seguinte programação:

| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
|----------------------------|---|-----------|
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2.009 | Manutenção das Atividades do Gabinete do | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1500 | (11) Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 500,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2.010 | Apoio a Eventos e Recepções | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (21) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 75.294,00 |
| 03 | CONSULTORIA JURÍDICA | |
| 01 | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.015 | Manutenção das Atividades da Consultoria | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (75) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 55.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1500 | (3592) Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.000,00 |

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1769

| 3.3.90.49.00.00.00.00.1500 | (1605) Auxílio Transporte | 1.000,00 |
|----------------------------|--|-----------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.221 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1500 | (42240) Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.000,00 |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.1500 | (42244) Auxílio Transporte | 500,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.023 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1500 | (161) Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.000,00 |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.1500 | (2983) Auxílio Transporte | 500,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS | , |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.030 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1500 | (40879) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 0,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS | 0,00 |
| 03 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | |
| 2.038 | Elaboração de Projetos de Infraestrutura | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (2965) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0,00 |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.039 | Manutenção da Gestão da Smds | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (239) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1500 | (241) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 800,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.1500 | (249) Auxílio Alimentação | 2.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 2.000,00 |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.059 | Manutenção do Restaurante Popular | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (324) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10,000,00 |
| | (326) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1500 | (40271) Outros Benefícios Assistenciais | 1.000,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.1500 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 500,00 |
| 08 02 | | |
| 2.264 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | Manutenção das Ações do Igd-M | 2.500.00 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1660 | (41904) Contratação por Tempo Determinado | 2.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.287 | Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex | 2420000 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1500 | (40401) Contratação por Tempo Determinado | 24.200,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (40403) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.1500 | (40426) Auxílio Alimentação | 11.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.288 | Bloco de Proteção Social Básica | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (40397) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 58.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1500 | (40392) Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1500 | (40394) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 1.700,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.1500 | (40390) Outros Benefícios Assistenciais | 8.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.1500 | (40376) Auxílio Alimentação | 10.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 03 | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. | |
| 2.065 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança | |
| 4.4.50.42.00.00.00.00.1669 | (41829) Auxílios | 15.600,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 03 | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. | |
| 2.066 | Manutenção das Atividades do Conselho Tu | |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.1500 | (40272) Outros Benefícios Assistenciais | 600,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.1500 | (497) Auxílio Alimentação | 600,00 |
| | <u> </u> | |



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1769

| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
|----------------------------|--|------------|
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.067 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1500 | (519) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 80.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.1500 | (40432) Obrigações Tributárias e Contributivas | 500,00 |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.1500 | (529) Auxílio Transporte | 1.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 05 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 2.080 | Manutenção dos Serviços de Segurança no | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1759 | (42311) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1759 | (42312) Material de Consumo | 500,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 1.058 | Programa Salvar/Samu | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1600 | (41482) Material de Consumo | 2.350,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2.550,00 |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.088 | Atenção Básica | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1621 | (768) Contratação por Tempo Determinado | 3.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1621 | (41430) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 500,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 500,00 |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.099 | Construção e Manutenção do Caps 1 | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1600 | (41526) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2.000,00 |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.100 | Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1600 | (41572) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2.300,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2.300,00 |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.293 | | |
| | Manutenção do Cer | 15,000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1600 | (41662) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02 | PROMOÇÃO DA CULTURA | |
| 2.161 | Manutenção dos Museus | 100,000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1500 | (1183) Obras e Instalações | 180.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.124 | Manutenção da Educação Infantil | 40,000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1500 | (41170) Obrigações Patronais | 40.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1500 | (41164) Contratação por Tempo Determinado | 72.500,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.126 | Manutenção do Ensino Fundamental - Mde | 400 000 00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (41199) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 460.000,00 |
| 3.1.90.96.00.00.00.00.1500 | (41202) Ressarciamento de Despesas de Pessoal Requisitado | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1500 | (41209) Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 10.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1500 | (41212) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 8.000,00 |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.1500 | (41219) Auxílio Transporte | 2.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.168 | Festival de Bandas Escolares | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.1500 | (1394) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras | 12.846,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.244 | Manutenção do Transporte Escolar - Ensin | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1571 | (41364) Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1553 | (41366) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1769

São Borja, Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|----------------------------|---|------------|
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.245 | Manutenção do Transporte Escolar - Eja | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1571 | (41371) Material de Consumo | 70.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.274 | Manutenção da Educação Infantil - Novos | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1569 | (41258) Obrigações Patronais | 58.068,13 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.295 | Manut. do Ens. Fund Fundeb 70% | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1540 | (41288) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 300.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1540 | (41291) Obrigações Patronais | 70.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.296 | Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30% | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1540 | (40683) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 130.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.297 | Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 70% | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1540 | (41295) Contratação por Tempo Determinado | 200.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | Manutenção da Educação Básica | |
| 2.298 | Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 30% | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1540 | (40803) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1540 | (41302) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 03 | PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | |
| 2.212 | Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1759 | (41344) Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.000,00 |
| 14 | SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT. | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.302 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1500 | (40841) Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 100,00 |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.1500 | (40847) Auxílio Transporte | 100,00 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial, no valor global de R\$ 2.122.058,13 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e treze centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
|----------------------------|--|-----------|
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2.009 | Manutenção das Atividades do Gabinete do | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (03) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 33.500,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2.011 | Aquisição de Veículos | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1500 | (22) Equipamentos E Material Permanente | 75.294,00 |
| 03 | CONSULTORIA JURÍDICA | |
| 01 | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.015 | Manutenção das Atividades da Consultoria | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1500 | (73) Contratação por Tempo Determinado | 24.000,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.1500 | (40232) Outros Benefícios Assistenciais | 1.000,00 |

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1769

| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
|----------------------------|---|------------|
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.221 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (42230) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.023 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (152) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.030 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (40867) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 | (40865) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.500,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS | 1 1.500,00 |
| 04 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.999 | Reserva de Contingência | |
| 9.9.99.99.00.00.00.1500 | (224) Reserva de Contigência e Reserva de Rpps | 331.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 331.000,00 |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.039 | Manutenção da Gestão da Smds | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1500 | (240) Obrigações Patronais | 48.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1500 | (242) Obrigações Patronais | 400,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.1500 | (40242) Outros Benefícios Assistenciais | 1.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.000,00 |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.059 | Manutenção do Restaurante Popular | |
| 08 | SECRETARIA MUNIC, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.264 | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1500 | Manutenção das Ações do Igd-M (459) Contratação por Tempo Determinado | 14,000,00 |
| | | 14.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1500 | (327) Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.1500 | (335) Auxílio Alimentação | 1.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.1660 | (41903) Auxílio Alimentação SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 2.500,00 |
| 08 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02 | | |
| 2.287 | Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex | 7 500 00 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.1500 | (40412) Outros Benefícios Assistenciais | 7.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1500 | (40404) Obrigações Patronais | 6.800,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1500 | (40408) Obrigações Patronais | 6.700,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1500 | (40406) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 1.300,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.288 | Bloco de Proteção Social Básica | 20,500.00 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1500 | (40400) Contratação por Tempo Determinado | 26.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1500 | (40396) Obrigações Patronais | 7.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 03 | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. | |
| 2.065 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança | |
| 4.4.90.52.00.00.00.1669 | (41830) Equipamentos E Material Permanente | 15.600,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 03 | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. | |



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1769

| 2.066 | Manutenção das Atividades do Conselho Tu | |
|----------------------------|---|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (487) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1500 | (488) Obrigações Patronais | 17.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1500 | (490) Obrigações Patronais | 200,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.1500 | (489) Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 300,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | , |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.068 | Aquisição de Combustíveis e Lubrificante | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (534) Material de Consumo | 500,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 05 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 2.080 | Manutenção dos Serviços de Segurança no | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.1759 | (42317) Diárias - Pessoal Civil | 500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1759 | (42321) Equipamentos E Material Permanente | 500,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | , |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 1.058 | Programa Salvar/Samu | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.1600 | (41495) Indenizações Trabalhistas | 2.350,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1600 | (41482) Material de Consumo | 2.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | , |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.088 | Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1621 | (820) Material de Consumo | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1621 | (835) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.099 | Construção e Manutenção do Caps 1 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1600 | (41543) Material de Consumo | 2.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | , |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.293 | Manutenção do Cer | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1600 | (41659) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.119 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1500 | (40896) Obrigações Patronais | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (40903) Material de Consumo | 8.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.124 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (41173) Material de Consumo | 2.500,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.126 | Manutenção do Ensino Fundamental - Mde | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1500 | (41198) Contratação por Tempo Determinado | 44.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1500 | (41200) Obrigações Patronais | 160.000,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.1500 | (41205) Outros Benefícios Assistenciais | 300.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 230.000,00 |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.168 | Festival de Bandas Escolares | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (1393) Material de Consumo | 3.388,00 |
| 5.5.50.50.00.00.00.1500 | (1555) Indicate de Constino | 1 5.500,00 |



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1769

São Borja, Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|----------------------------|--|------------|
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.242 | Manutenção do Transporte Escolar - Educa | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1553 | (41357) Material de Consumo | 20.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.244 | Manutenção do Transporte Escolar - Ensin | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1571 | (41367) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.245 | Manutenção do Transporte Escolar - Eja | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1571 | (41374) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.248 | Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 | (1447) Material de Consumo | 9.458,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.274 | Manutenção da Educação Infantil - Novos | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1569 | (41257) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1569 | (41260) Material de Consumo | 8.068,13 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.295 | Manut. do Ens. Fund Fundeb 70% | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1540 | (41291) Obrigações Patronais | 597.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.297 | Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 70% | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1540 | (41296) Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 03 | PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | |
| 2.212 | Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.1759 | (41340) Diárias - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 14 | SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT. | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.302 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.1500 | (40830) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 200,00 |
| L | | 1 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2024.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1769

São Borja, Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.